



PROCESSO Nº 1055/16

PROTOCOLO Nº 13.998.577-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 745/16

APROVADO EM 05/12/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações –
Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1546/16-Sued/Seed, de 29/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 15/03/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, localizado na Rua Francisco Berardi, s/nº, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5548/13, de 28/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 20/12/13 a 20/12/18.

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento do curso, pela Resolução Secretarial nº 5548/13, de 28/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2015.



PROCESSO Nº 1055/16

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13.

Matriz Curricular (fl. 336)

ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO. EPT										
MUNICÍPIO: PITANGA				NRE: PITANGA						
CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES										
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014						
TURNO: NOTURNO				C H: 1720 h/a 1.433 horas						
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS	SEMESTRE								H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
Administração de obras					2		4		120	100
Controle e Proteção Ambiental							4		80	67
Fundamentos do Trabalho	2								40	33
Informática		2							40	33
Inglês Técnico			2						40	33
Instalações Prediais					4			4	160	133
Introdução a Construção civil	4								80	67
Matemática Aplicada	3								60	50
Materiais de Construção			4						80	67
Mecânica dos Solos			2	2					80	67
Português Técnico	3								60	50
Projetos em Construção Civil		4		4		2			200	167
Segurança do Trabalho na Construção Civil						4			80	67
Sistemas Estruturais	2		4		4		4		280	233
Técnicas Construtivas			2		2	2		4	200	167
Topografia	1	2	1	2					120	100
Total		23		23		20		20	1720	1433
Estágio Profissional Supervisionado						2		4	120	100



PROCESSO Nº 1055/16

Matriz Curricular (fl. 312)

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, para implantação gradativa a partir do início do ano de 2015.

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo											
Município: Pitanga											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação gradativa a partir do ano:									
Turno: Noite		Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL											
DISCIPLINAS		SEMESTRE								hora/ aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					2		4		120	100,00
2	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							4		80	66,67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33,33
4	INFORMÁTICA		2							40	33,33
5	INGLÊS TÉCNICO			2						40	33,33
6	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4	160	133,33
7	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	4								80	66,67
8	MATEMÁTICA APLICADA	3								60	50,00
9	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4						80	66,67
10	MECÂNICA DOS SOLOS			2	2					80	66,67
11	PORTUGUÊS TÉCNICO	3								60	50,00
12	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2			200	166,67
13	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4				80	66,67
14	SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4		280	233,33
15	TECNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4	200	166,67
16	TOPOGRAFIA	1	2	1	2					120	100,00
TOTAL		23	23	20	20	20	20	1720	1433		
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33 h	67 h				100

Lucelia Terezinha Diziubelle Ferreira
Diretora - RG 5.822.751-0
Res. 741/2016 - DOE 04/03/16



PROCESSO Nº 1055/16

Avaliação Interna do Curso (fl. 339)

Turmas	Início Turma (Semestr e/Ano)	Conclusão Turma (Semestr/ Ano)	1º Período						2º Período					3º Período				
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes
Turma 1	2º - 2015	2º - 2016	45	3	3	39	6,67 %	86,66 %	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turma 2	1º - 2016	1º - 2017	39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turma 3																		

1.3 Comissão de Verificação (fl. 314)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 22/16, de 21/03/16, do NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Jane da Silva Scaramal, Josiane da Silva Soares, Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciadas em Letras; e como perita Heloíse Ferreira Gonçalves, bacharela em Engenharia Civil, após verificação *in loco* emitiu laudo técnico, em 28/03/16, favorável ao reconhecimento do curso e informou:

(...) laboratórios: Técnico em Enfermagem... Técnico em Segurança do Trabalho... Laboratório de Mecânica Automotiva... Laboratório de Línguas... Laboratório de Edificações...

(...) Laboratório de Informática... 18 computadores... recentemente, o CEEP recebeu outro laboratório de Informática, do Brasil Profissionalizado, contendo 20 computadores, todos já instalados, em pleno funcionamento, com acesso à Internet...

(...) Laboratório de Física, Química e Biologia... segundo o Núcleo Regional de Educação de Pitanga que realiza as vistorias nos laboratórios e fazem as assessorias aos profissionais que trabalham nestes espaços, o ambiente é totalmente adequado a realização das atividades... Quanto a eliminação de resíduos, segue o caderno de orientações para a utilização do laboratório escolar de Ciências da Natureza...

(...) Biblioteca... o acervo bibliográfico... atende as necessidades dos cursos ofertados e a demanda de alunos... recebeu um acervo específico...

(...) segue o padrão do FNDE, sendo assim, todos os espaços existentes na instituição de ensino estão de acordo com os padrões de acessibilidade.

(...) está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não possui o Certificado de Conformidade...

(...) Licença Sanitária... com validade até 17/02/17. O certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros atestou que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas...

(...) Termos de Convênio e Estágios... entre o Centro... e as empresas, Zampier e Poletto... Ederaldo de Andrade EPP... Construtora CAP



PROCESSO Nº 1055/16

Portelinha... Construtora Arievilo Ltda... Concrepin Ind. e Com. De Artefatos e Cimento Ltda... Pré Moldados Oliveira...

(...) justificamos o atraso no envio do processo... considerando que o CEEP foi concluído no final de 2014, iniciando suas atividades no primeiro semestre de 2015, ainda devido ao atraso do envio do laboratório pelo MEC, o curso em pauta só teve sua primeira turma no segundo semestre de 2015. Sendo assim, não foi possível encaminhar o processo de reconhecimento atendendo aos 180 dias de antecedência.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Pitanga, em 30/03/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 348).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 375)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2457/16, de 22/09/16, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 370)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 168/16, de 04/08/16, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e recursos humanos habilitados que atendem ao Plano de Curso, em conformidade às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 17/02/17.

Cabe destacar que o Parecer CEE/CEMEP nº 311/16, de 17/05/16, alterou o Plano do Curso Técnico em Edificações (Carga Horária,



PROCESSO Nº 1055/16

Perfil Profissional de Conclusão do Curso e Matriz Curricular), nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná. O Perfil Profissional de Conclusão de Curso obteve nova alteração pelo Parecer CEE/CEMEP nº 700/16, de 07/11/16.

Em referência ao atraso na solicitação de reconhecimento do curso, a direção justificou que devido às diversas adequações necessárias para a implantação do curso, não foi possível encaminhar o processo dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.433 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.533 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2014, e por mais cinco anos, contados a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a

obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1055/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE